



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSPAP
Comando de Apoio Logístico - CAL
Departamento de Engenharia e Construção - DECON



OBRA: Reforma e Ampliação do Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado - Horista: 85,92% Mensalista: 49,08%
ENDEREÇO: Avenida Anhanguera, 6750, Setor Aeroporto – Goiânia-GO – CEP 74075-320	DATA BASE: SINAPI 12/2021 Goiás, SINAPI 12/2021 Goiás, SBC 12/2021 Goiânia, GOINFRA 10/2021 Goiás, IOPEs 11/2021 Espírito Santos, CPOS 11/2021 São Paulo
ÁREA CONSTRUÍDA: 351,89m ²	BDI SERVIÇOS: 26,47%

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA Construção e reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Riscos	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5%)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,47%

A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU-Plenário. Onde:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM desoneração e, que está é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Goiânia/GO
Local


Responsável Técnico
Nome: Renato Cassimiro Santiago
CREA: 15.279-D/GO
ART: 1020200228654

Segunda Feira, 24 de janeiro de 2022
Data